

TERMO DE ADITAMENTO Nº 049 /2023

PROCESSO N.º 27.531/2021-01

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 008/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAIXA DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE SANTOS – CAPEP-SAÚDE E DIGITAL JUNDIAÍ LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado a **CAIXA DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE SANTOS**, autarquia instituída pela Lei Municipal n° 2.232, de 02 de janeiro de 1960, Lei Complementar n° 771, de 29 de junho de 2012 e Decreto n° 8.337, de 22 de janeiro de 2019, designada simplesmente **CONTRATANTE**, com sede na Avenida Francisco Glicério, 479, Pompeia, Santos/SP, inscrita no CNPJ sob n.º 58.197.948/0001-69, neste ato representada pela Presidente, **GILVÂNIA KARLA NUNES BELTRÃO ALVARES**, designada por meio da portaria n° 063/2022 – GPM de 16 de maio de 2022, e de outro lado **DIGITAL JUNDIAÍ LTDA**, com sede na Rua Professora Escolástica de Toledo Pontes, n° 88, Bairro Parque do Colégio, Jundiaí/SP, CEP: 13.209-290, inscrita no CNPJ n° 04.839.879/0001-10, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. ROBERTO ANTONIO SOBRINHO**, portador da Cédula de Identidade RG n° _____, inscrito no CPF/MF n° _____, tem entre si justo e convencionado aditar o Contrato N° 008/2021 celebrado em 31 de maio de 2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO – Constitui objeto do presente Termo aditar o Contrato N° 008/2021, para prorrogar o seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de **31/05/2023**, sendo rescindido de pleno direito tão logo seja providenciado uma nova contratação para substituir a atual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Atribui-se ao presente contrato o valor total reajustado de R\$ 15.250,20 (quinze mil, duzentos e cinquenta reais e vinte centavos), conforme proposta anexa.

Parágrafo Primeiro: Os preços propostos são irrevogáveis, durante o período de um ano, contado da data de assinatura do Termo de Aditamento.

Avenida General Francisco Glicério, 479 – Pompéia – Santos – SP – CEP 11065-403

Tel.: (55.13) 3205-5030

e-mail: compras@capepsaude.com.br

www.capepsaude.com.br



CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de 15.250,20 (quinze mil, duzentos e cinquenta reais e vinte centavos) onerarão a dotação n.º 03.33.10.04.122.0091.2517.3.3.90.40.99.04.110.0000, Nota de Empenho Nº 702/2023-01.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por estarem de pleno acordo com o presente instrumento, subscrevem-no, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas adiante identificadas, para que surta todos os efeitos legais, pelo que eu, Gabriella Farinas – Estagiária de Administração, o digitei, dato e assino Gabriella Farinas e pelo que eu conferi, Rosa Maria Fortes, Registro 15.480-7, dato e assino Rosa Maria Fortes.

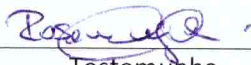
Santos, 31/05/2023.



GILVÂNIA KARLA NUNES BELTRÃO ALVARES
Presidente – CAPEP-SAÚDE
CONTRATANTE



ROBERTO ANTONIO SOBRINHO
DIGITAL JUNDIAÍ LTDA
CONTRATADA



Testemunha
Rosana Camargo de Oliveira
Oficial de Administração
Reg 32 904-5 - Capep-Saúde



Testemunha
TATIANA RIBEIRO
Chefe do Departamento
Administrativo e Financeiro
DEAFIN - CAPEP-SAÚDE